SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1765

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO CONTRATO Nº.034/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 034/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: NUNO CAMINHÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (um) Caminhão de Lixo, Zero KM, com compactador de 12 m3, sendo demais especificações descrito no anexo I do edital, conforme convênio estadual nº.325/2018, firmado com a casa civil, através da Subsecretaria de Relacionamento com municípios

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
a) A entrega do e Caminhão e do Compactador deverá ser efetuada no prazo **máximo de 60 (sessenta) dias.**
b) O prazo de vigência do Ajuste será de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser estendido mediante pedido e justificativa formalizada pela contratada.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R$ 293.800,00 (Duzentos e Noventa e Três mil e Oitocentos reais)**, valor resultante do pregão presencial, aceito pela CONTRATADA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2018

ASSINATURA: Barra do Turvo, 16 de Maio de 2018.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F3C8405B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO - TOMADA PREÇO Nº.001/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
PROCESSO nº.038/2018

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, informa que a **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.001/2018**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada para execução de obras derecapeamentoasfáltico e obras complementares em diversas vias do município de Barra do Turvo/SP, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada,** que esta com data de recebimento dos envelopes no dia 29 de maio 2018**, está SUSPENSO temporariamente, sendo a mesma reaberta em data futura.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal – 36

Barra do Turvo, 16 de Maio de 2.018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F91BF05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 156/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SRA ANGELA SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias à funcionária **ANGELA SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do quadro de provimento em Comissão (AP) do Município de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição 2017/2018, que será gozada de 15 de maio de 2018 a 29 de maio de 2018, retornando ao exercício das suas funções em 30 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/05/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de maio de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:390EDADF

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.780

Cria a gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Bocaina/SP e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Bocaina/SP, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I - até 100% (cem por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II - até 90% (noventa por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º - O valor da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 3º - Os valores da gratificação serão revistos anualmente de acordo com a legislação que a disciplina.

§ 4º - Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º - As despesas com a execução deste lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1E7378B4

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Liminar Judicial", observadas as disposições das Resoluções CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006 e 07 de agosto de 2007, nº 3, de 02 de março de 2011, nº 4 de 12 de março de 2015 e Comunicados nº 2, de 15 de fevereiro de 2012, nº 5, de 05 de setembro de 2013, nº 6 de 05 de setembro de 2013 e nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **16 de maio de 2018**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 05 de junho de 2018,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 15 de maio de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:21DDC97F

SECRETARIA
ATO Nº 013/18

Aprova projeto de construção de prédio comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/898, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 013/18 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230180442604, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Domênico Cerazi - Lote 20 - Quadra 09, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **JULIO CEZAR JACOB, JOEL JOSÉ JACOB e JORDANO LUCIO JACOB**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	236,80
Área do Galpão	236,80
Livre	0,00

Bocaina, em 02 de maio de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:33DDF343

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/18 – Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na via Alfredo Vaz Cerquinho, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra.
Processo Administrativo nº 1690-7/2018.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/18**, por seus próprios fundamentos, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido e com base na ata de julgamento levada a efeito em 07/05/2018, conforme segue:

Descrição	Licitante	R$/global.
Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na via Alfredo Vaz Cerquinho, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra.	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	**751.908,23**

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:40854164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
REPUBLICAÇÃO
O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 2.343/2018, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido declarado **DESERTO**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e retossigmoidoscopia, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
Fica determinada nova data para realização do certame:
Dia 13 de Junho de 2018, às **10:00 horas, abertura do certame.**
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (11) 4591-8441. Pregoeira Responsável: Yasmin Godoy Florim.

Itupeva, 16 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:7F5D7D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.467, DE 03 DE MAIO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 1.307, de 01 de dezembro de 2017, que nomeou GABRIELLE MENEGON SANCHES a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, na Assessoria de Segurança Pública, lotada na Guarda Civil Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 02 de maio de 2018, a Portaria nº 1.307, de 01 de dezembro de 2017, que nomeou **GABRIELLE MENEGON SANCHES** a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, na Assessoria de Segurança Pública, lotada na Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, na Assessoria de Segurança Pública, lotada na Guarda Civil Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:99EC2227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.469, DE 03 DE MAIO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 244, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou PRISCILA REGINA POSTIGLIONI a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Oficina Cultural I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 07 de maio de 2018, a Portaria nº 244, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou **PRISCILA REGINA POSTIGLIONI** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Oficina Cultural I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Oficina Cultural I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:DFE7BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.470, DE 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia PRISCILA REGINA POSTIGLIONI para o cargo em comissão de Secretária Adjunta, da Secretária Adjunta de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA PRISCILA REGINA POSTIGLIONI,** RG nº 23.614.769-9 SSP/SP, CPF 321.638.228-18, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta, da Secretária Adjunta de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 14 (quatorze), constante da LC 424/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:1A178B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.468, DE 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia GABRIELLE MENEGON SANCHES para o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I, da Assessoria de Segurança Pública, lotada na Guarda Civil Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA GABRIELLE MENEGON SANCHES,** RG nº 49.960.378 SSP/SP, CPF 455.865.408-19, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I, da Assessoria de Segurança Pública, lotada na Guarda Civil Municipal, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 03 (três), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:615D647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.471, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre exoneração do funcionário, JEAN PAULO DE OLIVEIRA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **JEAN PAULO DE OLIVEIRA,** RG nº 45.158.429-6 SSP/SP, CPF 301.993.938-00, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes I, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 03 de maio de 2018.
Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes I, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:68683AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.472, DE 07 DE MAIO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 136, de 19 de janeiro de 2017, que designou a servidora, MÁRCIA MUNHOZ MONTINI, a ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 136, de 19 de janeiro de 2017, que designou a servidora, **MÁRCIA MUNHOZ MONTINI**, a ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, voltando a mesma ocupar seu cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo nº 5171/2018 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarada** vaga a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BCB5BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.473, DE 07 DE MAIO DE 2018

Nomeia LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA para o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes I, da Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA,** RG nº 49.692.136-8 SSP/SP, CPF 331.469.538-11, para o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes I, da Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 04 (quatro), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B28E8E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.474, DE 07 DE MAIO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 25/2018 e Processo Administrativo nº 5126/2018, classificada na 26º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MÉRCIA SIQUEIRA SILVA,** para ocupar o cargo de EDUCADOR INFANTIL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação e Cultura, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:8FC95AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.477, DE 08 DE MAIO DE 2018

Concede a Edma Maria Doracio lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental**,** licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **EDMA MARIA DORACIO,** RG nº 11.494.342-4, CPF 135.929.438-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02 de maio de 2018, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4430/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0B68F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.478, DE 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia SUELI APARECIDA DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA SUELI APARECIDA DE SOUZA,** RG nº 29.590.496-3 SSP/SP, CPF 227.507.858-47, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9B148AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.479, DE 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia ISAAC DE OLIVEIRA NECO para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social I, na Assessoria de Comunicação, lotado na Gerência de Comunicação Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO ISAAC DE OLIVEIRA NECO,** RG nº 30.780.619-4 SSP/SP, CPF 285.125.798-62, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social I, na Assessoria de Comunicação, lotado na Gerência de Comunicação Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 08 (oito), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0C299F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.481, DE 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia ANA PAULA ORTEGA SINQUE para o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, do Núcleo de Políticas para a Juventude, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA ANA PAULA ORTEGA SINQUE,** RG nº 42.455.552-9 SSP/SP, CPF 381.692.778-50, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, do Núcleo de Políticas para a Juventude, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 05 (cinco), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7E6760E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.482, DE 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia JORGE REIS TARCISIO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, da Coordenadoria Especial dos Direitos do Consumidor - PROCON, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO JORGE REIS TARCISIO,** RG nº 12.733.877-9 SSP/SP, CPF 015.995.018-05, para o cargo em comissão de Chefe de Setor, da Coordenadoria Especial dos Direitos do Consumidor - PROCON, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 05 (cinco), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AA90F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.919, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a notificação obrigatória de acidentes e doenças do trabalho, por Meio do Relatório de Atendimento aos Acidentados do Trabalho - RAAT, nos serviços de saúde, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e

Considerando, que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, considera trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política;

Considerando que o atendimento aos trabalhadores acidentados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos locais de Pronto Atendimento, deve ser acompanhado do encaminhamento imediato da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, que deve ser preenchida pela empresa e entregue, no ato do atendimento, ao acidentado, de modo que o médico responsável pelo atendimento ou

pela unidade possa preencher o Laudo Médico contido na CAT, em consonância com a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Considerando que a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador, em rede de serviços sentinela específica pelo Sistema Único de Saúde, está definida nas Portarias MS/GM nº.s 777, de 28 de abril de 2004, e 104, de 25 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de ampliar o entendimento de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção;

Considerando a necessidade de assegurar que a identificação da situação do trabalho dos usuários seja considerada nas ações e serviços de saúde do SUS e que a atividade de trabalho realizada pelas pessoas, com as suas possíveis consequências para a saúde, seja considerada no momento de cada intervenção em saúde;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil epidemiológico dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho do Município e propor ações de prevenção de acidentes e das doenças ocupacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de notificar todos os acidentes e doenças do trabalho atendidos nas unidades de saúde públicas ou privadas do Município, por meio do Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT.

§ 1º O preenchimento do Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT não desobriga a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, conforme previsto na legislação.

§ 2º O modelo Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT integra este Decreto, conforme Anexo I.

§ 3º O referido formulário poderá ser introduzido nos sistemas informatizados das unidades de saúde, porém devem contemplar, minimamente, as informações contidas no RAAT.

Art. 2º O Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT será preenchido pelos responsáveis pelo atendimento, em 3 (três) vias, sendo que a primeira via deverá ser entregue para o paciente, a segunda via deverá ser encaminhada a Vigilância Sanitária, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, a ser contado da data do seu preenchimento, e a terceira deverá ser arquivada no órgão responsável pelo preenchimento.

Parágrafo Único. Nos atendimentos dos casos de Acidentes do Trabalho considerados graves ou fatais, o encaminhamento do RAAT para a Vigilância Sanitária deverá ser feito imediatamente e o original encaminhado conforme dispõe o caput deste artigo.

Art. 3º As informações extraídas dos RAAT serão tornadas públicas e periodicamente apresentadas para as instâncias municipais de controle social, respeitando-se parâmetros éticos, de modo a não atingir pessoas ou organizações.

Art. 4º O RAAT não exclui a notificação dos agravos relacionados ao trabalho nos sistemas de informações de saúde vigentes e a emissão de relatórios e atestados médicos.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá configurar infração à Legislação Sanitária, no que couber, de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Art. 6º As despesas públicas previstas na aplicação deste Decreto serão cobertas por verbas próprias do orçamento da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil de dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

LUCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado e na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RAAT- RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO

ATENDIMENTO

UNIDADE: _____ DATA: ___ / ___ / ___ HORA: ____ : ____ ATENDENTE: _____ EMITIDA CAT: ( ) S Nº: _____ ( ) N

PACIENTE

NOME: _____
DATA NASC: ___ / ___ / ___ SEXO: ( ) M ( ) F NOME DA MÃE: _____
END: _____ Nº: _____
BAIRRO:_____ CEP: _____ FONE: _____
OCUPAÇÃO: _____
REGIME TRABALHO: ( ) CLT ( ) AUTÔNOMO ( ) FUNCIONÁRIO PÚBLICO ( ) OUTRO
EMPRESA: _____
RAMO ATIVIDADE: _____
END: _____ Nº: _____
BAIRRO:_____ CEP: _____ FONE: _____

ACIDENTE

DATA: ___ / ___ / ___ HORA: ___ : ___ ( ) TÍPICO ( ) TRAJETO ( ) DOENÇA OCUPACIONAL LOCAL:_____
DESCRIÇÃO RESUMIDA: _____
CAUSA(S):
( ) VEÍCULO DE TRANSPORTE ( ) EXPLOSÃO/INCÊNDIO/FOGO ( ) QUEDA DE ALTURA
( ) AGENTES QUÍMICOS/BIOLÓGICOS ( ) MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS ( ) QUEDA DE OBJETOS
( ) AGENTES FÍSICOS (CALOR, RUÍDO, RADIAÇÃO ETC) ( ) CORRENTE ELÉTRICA ( ) ESFORÇOS/PESO
( ) ANIMAIS/PLANTAS VENENOSOS ( ) SUBSTÂNCIAS QUENTES ( ) OUTROS:_____

PARECER MÉDICO

PARTES DO CORPO ATINGIDAS:
( ) CABEÇA ( ) OLHO ( ) TÓRAX ( ) COSTAS ( ) MÃO ( ) MEMBRO SUPERIOR ( ) COLUNA
( ) PESCOÇO ( ) CORPO TODO ( ) ABDÔMEM ( ) PÉ MEMBRO ( ) INFERIOR ( ) OUTRA
DIAGNÓSTICO:
( ) FCC ( ) ENTORSE ( ) AMPUTAÇÃO ( ) ESMAGAMENTO ( ) PERFURAÇÃO ( ) CONTUSÃO ( ) TCE
( ) FRATURA ( ) DIST RESPIRATÓRIO ( ) LESÃO MEDULAR ( ) QUEIMADURA ( ) INFECÇÃO
( ) POLITRAUMATISMO ( ) TRAUMA VISCERAL ( ) LER/DORT ( ) INTOXICAÇÃO/ ENVENENAMENTO
( ) OUTROS DETALHAR:_____ CLASSIFICAÇÃO INICIAL: AFASTAMENTO PREVISTO:
( ) LEVE ( ) SEM AFASTAMENTO
( ) MODERADO ( ) 1 A 15 DIAS _____

( ) GRAVE ( ) 15 A 30 DIAS CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO
( ) FATAL ( ) + DE 30 DIAS

JUSTIFICATIVA E INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO RAAT

Este documento deve ser preenchido a partir da resposta positiva quando da abordagem questionando se a ocorrência do acidente se deu durante o trabalho, no momento do atendimento na rede. **Em caso de resposta positiva , deve ser notificado o acidente através do RAAT.** O relatório tem cobertura universa, ou seja, ele deve cobrir o conjunto dos trabalhadores Este documento deve ser preenchido a partir da resposta positiva quando da abordagem questionando se a ocorrência do acidente se deu durante o trabalho, no momento do atendimento. **Em caso de resposta positiva, deve ser notificado o acidente através do RAAT**. O relatório tem cobertura universal, ou seja, ele deve cobrir o conjunto dos trabalhadores independente do vínculo de emprego, englobando os trabalhadores com carteira assinada, os trabalhadores autônomos, o emprego doméstico, o trabalho avulso e o funcionário público. O RAAT é um instrumento de vigilância em Acidentes do Trabalho, , que além de possibilitar um banco de dados sobre as ocorrências de acidentes, é a base para a realização de vigilância aos locais de trabalho, visando a implantação de medidas corretivas e preventivas par evitar novas ocorrências.
Para os trabalhadores que têm carteira assinada pela CLT, o atendimento ao acidentado deve ser acompanhado do encaminhamento imediato da Comunicação de Acidente do trabalho (CAT), preenchida pela empresa (Lei 8213/1991).

Instruções de Preenchimento
ATENDIMENTO

UNIDADE: Nome da unidade onde o acidentado está sendo atendido. Data e hora do atendimento.
ATENDENTE: Nome do atendente (quem está preenchendo a ficha)
EMITIDA CAT: Informar se foi ou não emitida a CAT pela empresa e o seu número no caso afirmativo.

PACIENTE

Trata basicamente das informações pessoais do acidentado e da empresa. O endereço e telefone da empresa são básicos para as ações de vigilância.
O regime de trabalho do empregado identifica o tipo de vínculo (CLT, Autônomo ou funcionalismo público). Atualmente só são registrados com a CAT os acidentes com trabalhadores cobertos pela CLT. O RAAT, portanto, não é o único registro dos acidentes ocorridos com os demais trabalhadores. Estima-se hoje que 60% dos trabalhadores não têm carteira assinada CLT.

ACIDENTE

Trata-se de informações sobre a data, local e hora da ocorrência do acidente. Informar também o tipo de acidente.
TÍPICO é o acidente ocorrido na atividade de trabalho do trabalhador. Por exemplo, um carteiro é mordido por um cachorro – acidente típico: um metalúrgico tem um dedo cortado em uma prensa, etc.
TRAJETO é o que ocorre quando o trabalhador se desloca de casa para o trabalho ou do trabalho para casa, ou está em serviço externo.
DOENÇA OCUPACIONAL são as doenças ocasionadas ou agravadas pela ocupação. Ex: LER/DORT (Lesões por esforços repetitivos ou Doenças osteo-musculares relacionadas ao trabalho).
Local: Endereço do local do acidente. Se o mesmo ocorreu na empresa ou na residência do acidentado, pode ser referido empresa ou residência DESDE QUE ESSE ENDEREÇO SEJA INFORMADO NOS CAMPOS APROPRIADOS. Se for acidente de trajeto, deve ser informado o endereço completo do local do acidente.
Descrição resumida: Descreva sucintamente o acidente. Ex: ao descer de uma escada escorregou com um pacote de peças que estava segurando. O piso estava escorregadio e com pouca iluminação.
Assinale as causas identificadas e especifique a máquina/equipamento ou situação que gerou a lesão no campo DETALHAR.

PARECER MÉDICO

Reservado para preenchimento pelo médico que fez o atendimento. O médico deve assinalar com as partes do corpo atingidas, o diagnóstico,. No campo DETALHAR complemente informações para melhor elucidar o diagnóstico.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:8F899A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.923, DE 14 DE MAIO DE 2018

Regulamenta a concessão de Auxílio Transporte aos estagiários lotados na Prefeitura Municipal de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

Considerando que a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão do auxílio transporte em caso de estágio não obrigatório, bem como a faculdade na hipótese de estágio obrigatório;

Considerando a necessidade legal de regulamentação do auxílio transporte concedido aos estagiários municipais;

Considerando a necessidade de estabelecer disposições legais, como também, critérios justos e objetivos para a concessão do benefício do auxílio transporte;

D E C R E T A:

Art. 1º O auxílio-transporte será concedido ao estagiário que optar por seu recebimento, no valor diário correspondente a 2 (duas) vezes a tarifa de transporte público urbano praticada no Município, descontando-se os dias de falta e recesso.

Paragrafo único. O pagamento do auxilio transporte será realizado mensalmente através da entidade conveniada com a Municipalidade.

Art. 2º A concessão do auxilio transporte aos estagiários dependerá de manifestação expressa do interesse.

§ 1º. O requerimento do auxilio transporte deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sem os quais, o benefício será indeferido.

a) Comprovante de endereço emitido há no máximo 03 (três) meses.
b) Declaração individual de usuário do transporte coletivo para deslocamento ao local do trabalho.

§2º. Serão admitidas, para fins de comprovação de endereço, correspondências de faturas de concessionárias públicas de distribuição de energia elétrica ou água, operadoras de telefonia, celular ou móvel e operadoras de televisão por assinatura e internet.

Art. 3º No 31 (trigésimo primeiro) dia contado da publicação deste decreto, ficam revogadas as concessões de auxílios transportes realizadas antes da entrada em vigor deste regulamento.
§1º. Os estagiários atualmente detentores do direito ao auxilio transporte deverão se apresentar no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste decreto, seu requerimento acompanhado dos documentos exigidos nesse decreto.

§2º. O requerimento e a documentação exigida deverão ser entregues, mediante recibo, junto à instituição conveniada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6A416447



